

C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 EDITAL DE ABERTURA

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas preconizadas pelo art. 37, inciso II, da Constituição Federal e nos termos da Lei nº 1.310/2017, Lei orgânica do município, Lei Municipal nº 1.591/2021, pelas Leis Complementares Municipais nº 028/2002, 123/2014, 125/2014 e 174/2018, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para as funções públicas.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** A organização do Processo Seletivo Simplificado, recebimento das inscrições, aplicação e avaliação das provas e recursos serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através Portaria nº 869/2021, de 01 de outubro de 2021 e, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, de acordo com as disposições a seguir:
- **1.2.** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações e/ou complementações, caso existam, e sua execução, caberá à Comissão Organizadora.
- **1.3.** O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado contém as normas, rotinas e procedimentos para a **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS, COMO CADASTRO DE RESERVA**, para o preenchimento de vagas e substituições que surgirem durante o período de validade do certame.
- **1.4.** A divulgação do Edital deste Processo Seletivo Simplificado será realizada via *internet*, no endereço eletrônico <a href="http://canarana.mt.gov.br/novoportal/">http://canarana.mt.gov.br/novoportal/</a>, no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Canarana, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no mural do saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Canarana-MTe publicado no Diário do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MT) e no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM-MT), a partir do dia **06 de outubro de 2021.**
- **1.5**. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital consistirá nas seguintes etapas: Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório. As Provas Objetivas serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Canarana, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
- **1.6**. As provas serão aplicadas somente no município de Canarana-MT.
- **1.7**. Para fim deste Processo Seletivo Simplificado, será considerado **aprovado** o candidato que atingir nota igual ou superior a 4 (quatro), observando as exigências legais.
- **1.8.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial local (Brasilia).
- 1.9. O cronograma de realização do Processo Seletivo Simplificado consta no item 11 deste Edital.
- 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO



C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

Início: 21/outubro/2021 Término: 29 /outubro/2021 Endereço Eletrônico:

- Inscrições para os Cargos com escolaridade de Ensino Fundamental Incompleto e
   Completo: <a href="https://www.sympla.com.br/processo-seletivo-simplificado-n-0012021----">https://www.sympla.com.br/processo-seletivo-simplificado-n-0012021----</a> ensino-fundamental 1368056
- Inscrição para os Cargos com escolaridade de Ensino Médio Completo: <a href="https://www.sympla.com.br/processo-seletivo-simplificado-n-0012021---ensino-medio\_1368095">https://www.sympla.com.br/processo-seletivo-simplificado-n-0012021---ensino-medio\_1368095</a>
- Inscrição para os Cargos com escolaridade de Ensino Superior Completo: <a href="https://www.sympla.com.br/processo-seletivo-simplificado-n-0012021---ensino-superior\_1368132">https://www.sympla.com.br/processo-seletivo-simplificado-n-0012021---ensino-superior\_1368132</a>
- 2.1. São condições básicas para a inscrição:
- **2.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (Art. 12 e 37, I da CF/88).
- **2.1.2.** Estar ciente de que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação exigida para o cargo e a documentação prevista no subitem 8.3 desse Edital.
- **2.1.3.** Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- 2.2. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet, através dos sites: <a href="https://www.sympla.com.br/processo-seletivo-simplificado-n-0012021---ensino-fundamental\_1368056">https://www.sympla.com.br/processo-seletivo-simplificado-n-0012021---ensino-medio\_1368056</a>, para os cargos de Ensino Fundamental Incompleto e Completo: <a href="https://www.sympla.com.br/processo-seletivo-simplificado-n-0012021---ensino-medio\_1368095">https://www.sympla.com.br/processo-seletivo-simplificado-n-0012021---ensino-superior\_1368132</a> para os cargos de Ensino Superior, com abertura no dia 21/10/2021 e com encerramento no dia 29/10/2021, às 17:00 horas, horário local (Brasilia).
- **2.3.** A Comissão Organizadora não se responsabilizará pelas inscrições <u>via internet</u> não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- **2.4.** O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo Simplificado antes de efetuar a sua inscrição, a fim de evitar o cancelamento desta, bem como certificar-se de que preenche as condições exigidas para a contratação temporária de excepcional interesse do cargo público.
- **2.5.** O candidato com necessidade especial deverá informar, na ficha de inscrição, sua condição específica e, caso haja necessidade de tratamento diferenciado, especificar no campo correspondente.
- **2.6.** Será cobrada uma taxa para inscrição, sendo os valores conforme tabela abaixo:



C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

Ensino Fundamental Incompleto e Completo	R\$ 50,00
Ensino Médio	R\$ 75,00
Ensino Superior	R\$ 100,00

- 2.7. <u>A GUIA PARA PAGAMENTO deverá ser impressa NO ATO DA INSCRIÇÃO, PELO CANDIDATO, com vencimento máximo para 29/10/2021, até as 17 horas, horário local</u> (Brasilia).
- 2.7.1. Após o preenchimento do formulário de inscrição, é de responsabilidade do candidato conferir as informações, imprimir a guia para pagamento, e efetuar o pagamento até as 17 horas do dia 29/10/2021.
- 2.7.2 Em nenhuma hipótese serão devolvidos valores da taxa de inscrição.
- 2.8 O candidato poderá se inscrever para apenas 01 (um) cargo.
- **2.8.1.** Na hipótese de um mesmo candidato inscrever-se em dois ou mais cargos, será validada a última inscrição com o devido pagamento, efetuado em data mais recente.
- **2.8.2.** Do indeferimento das inscrições: Caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil,a contar da data de sua divulgação, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
- **2.9** Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-simile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo não especificado no subitem 2.2 desse Edital.
- **2.10** Estão impedidos de participar deste processo Processo Seletivo Simplificado os integrantes da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Canarana, instituída pela 869/2021, de 01 de outubro de 2021. Essa vedação também se estende aos seus cônjuges, companheiros (as), pais, irmãos e filhos.
- **2.10.1.** Constatada, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, a inscrição de pessoa de que trata o subitem 2.10, esta será indeferida e o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- **2.10.2.** Será vedada a inscrição e participação de servidores titulares do cargo de professor efetivo na rede municipal de ensino, pois, há regulamentação específica para atribuição de aulas excedentes.
- **2.11**. O candidato ao preencher o requerimento de inscrição, declara, sob as penas da lei, estar ciente e de acordo com as exigências e normas estabelecidas para esse Processo Seletivo Simplificado, bem como possuir os requisitos para a contratação temporária de excepcional interesse público do cargo público e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios, caso venha a ser contratado.
- **2.12**. O candidato é responsável pela fidedignidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou do não preenchimento de qualquer campo do formulário.
- 2.13. O candidato que prestar informações inverídicas, além da desclassificação, estará



C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

sujeito às penalidades previstas em lei.

- **2.14**. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital.
- **2.15.** Caso o candidato não apresente toda a documentação necessária no ato da contratação ou se constate qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, em qualquer época, sendo convocado o candidatoimediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.
- **2.16.** O presente Processo Seletivo Simplificado não terá vagas para portadores de necessidades especiais, em consonância com a Cartilha de Orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que trata da desnecessidade de reserva de vagas para portadores de deficiência no parágrafo 5°, onde se entende que não há obrigatoriedade quanto ao Processo Seletivo Simplificado para PNE, uma vez que não há disposição expressa na Constituição Federal.
- **2.17**. O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar fazer a prova armado, deverá:
- a) Assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante as provas;
- b) Enviar, via e-mail <u>seletivo2021 recursos@gmail.com</u>, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida Lei.
- **2.17.1.** Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.
- **2.17.2.** O candidato que solicitar o atendimento especial para portar arma de fogo, poderá ser encaminhado à coordenação do local de aplicação de prova para acautelar a arma antes do início da prova.
- **2.18**. A homologação final das inscrições será divulgada por meio de Edital no endereço eletrônico: www.canarana.mt.gov.br, **em 08/11/2021**.
- 2.19. Da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: DOADOR DE SANGUE:
- **2.19.1.** O candidato que for doador de sangue, nos termos da Lei Municipal n°1.144/2014, comprovando que sua última doação de sangue tenha ocorrido há, no máximo 180 (cento e oitenta) dias, poderá requerer a isenção no pagamento da taxa de inscrição.
- **2.19.2.** Para requerer a isenção da taxa de inscrição, o candidato doador regular de sangue deverá comparecer na Prefeitura Municipal (Secretaria de Administração), situada na Rua Miraguaí, 228, Centro, Canarana MT, das 13 às 17 horas, do dia **21 a 29 de outubro de 2021** e, preencher o formulário de inscrição e o formulário de requerimento de isenção, devendo apresentar a **Carteira de doador de sangue**, com foto e válida, nos termos do Art.3°, parágrafos 1° e 2°, da Lei Municipal 1.144 de 2014, devendo apresentar, ainda, os seguintes documentos:
- a) Documento de Identidade do Candidato, nos termos deste Edital:
- b) Cadastro de Pessoa Física CPF do Candidato;



C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

**2.19.3.** As informações prestadas no Requerimento de Isenção e na ficha de inscrição presencial, bem como os demais documentos apresentados para tal fim, serão de inteira responsabilidade do Candidato.

#### 3.0 DA PROVA OBJETIVA

- **3.1.** As Provas Objetivas, para as funções públicas de que trata este Edital, serão aplicadas no dia **14 de novembro de 2021**, somente na cidade de Canarana.
- **3.2.** O local será indicado em Edital Complementar específico que será publicado no endereço eletrônico <a href="http://canarana.mt.gov.br/novoportal/">http://canarana.mt.gov.br/novoportal/</a>, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações.
- **3.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a Prova Objetiva com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, fabricada em material transparente, e de original de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura, sendo obrigatório o uso de máscara ao entrar no local da realização da prova e durante sua permanência neste e deve evitar aglomeração em respeito às normas de biossegurança.
- **3.4.** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a realização da Prova Objetiva. O candidato que não realizar a prova por questão de identificação, bem como aquele que não comparecer no local e horário estabelecidos, qualquer que seja a alegação, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 3.5. Das caraterísticas da prova objetiva:
- **3.5.1** A prova objetiva terá duração máxima de 03 (três) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos.
- **3.5.2**. As provas objetivas serão constituídas de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo que cada questão conterá cinco alternativas das quais somente uma será a correta.
- **3.5.3** Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo II do presente Edital e observarão ao seguinte:
- **3.5.3.1.** Cargos que exigem formação em ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO: Sete (7) questões da Língua Portuguesa; Sete (7) questões de Matemática; seis (6) questões de Conhecimentos Gerais;
- **3.5.3.2.** Os cargos que exigem formação em Ensino Médio: Cinco (5) questões de Língua Portuguesa; Cinco (5) questões de Matemática; Cinco (5) questões de Conhecimentos Gerais; Cinco (5) questões de Conhecimento Específico.
- **3.5.3.3.** Os cargos que exigem formação Ensino Superior: Cinco (5) questões de Língua Portuguesa; Cinco (5) questões de Matemática; Cinco (5) questões de Conhecimentos Gerais; Cinco (5) questões de Conhecimento Específico.
- **3.5.3.4.** Cada questão da prova terá o valor de 0,5 (meio) ponto, portanto, a pontuação máxima será de 10 (dez) pontos.

### 4.0DAS DISPOSIÇÕES ADICIONAIS SOBRE A REALIZAÇÃO DA PROVA

3.6. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade deste Processo



C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

Seletivo Simplificado, serão adotados, no dia da aplicação das provas objetivas, os procedimentos a seguir especificados:

- **4.1.1.** Não será permitida a entrada no estabelecimento de aplicação de prova de candidato sob influência de substâncias psicotrópicas e sem uso de máscara.
- **4.1.2.** Não será permitida a entrada no estabelecimento de aplicação de prova de candidato portando arma de qualquer espécie, exceto no caso previsto no subitem 2.17 deste Edital.
- **4.1.3.** O candidato que estiver portando aparelho (s) eletrônico (s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora" e digital mesmo que com mostrador analógico, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, tablet. etc.) deverá, no ato do controle de ingresso à sala de prova, desligar o (s) aparelho (s), acondicioná-lo (s) em envelope apropriado, que deverá ser solicitado pelo candidato ao fiscal e, em seguida, deverá lacrar o envelope na presença do fiscal;
- **3.7.** Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento original com foto, de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais;
- **4.2.1.** Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 4.2;
- **3.8.** Na prova objetiva só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido a caneta esferográfica azul ou preta;
- **4.3.1.** As questões respondidas erradamente não anularão as questões respondidas corretamente;
- **4.3.2.** As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas;
- **4.3.3.** Os pontos, relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração serão atribuídos a todos os candidatos que prestarem a prova naquele cargo;
- **3.9.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários conforme pedido da interessada.
- **4.4.1.** Não haverá nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado à amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova, uma vez que a Comissão Organizadora responsável pelo evento não oferecerão berçário ou outro local específico para a quarda da criança, sendo de total responsabilidade da mesma.

depois de entregar seu Caderno de Prova e seu Cartão de Respostas da Prova Objetiva, poderá retirar-se da sala de prova, sendo permitido levar o caderno de provas após 2 horas (duas) do início da prova.

3.10. Os 03 (três) últimos candidatos, obrigatoriamente, permanecerão na sala, sendo



C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

liberados somente quando todos tiverem concluído a prova, assinando o relatório dos fiscais de sala ao sair, sob pena de eliminação.

**3.11.**Os fiscais de sala e a coordenação do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizarão por danos ou desaparecimento de objetos, bolsas, celulares e outros que forem deixados na sala pelos candidatos;

Anexo II deste Edital.

#### **ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

Cargos	Disciplinas	Questões	Pontos		
		Disciplina	Totais	Valor por	Máximo
				questão	
	Língua				
	Portuguesa com				
- Professor	Interpretação de texto	4	20	0.5	10
<ul> <li>Professor de Educação Infantil</li> </ul>		7			
- Psicólogo					
- Assistente Social					
- Técnico em Educação Física					
	Matemática				
	Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos				
	Lapeomooa				

### **ENSINO MÉDIO COMPLETO**

Cargo	Disciplinas	Questões	Pontos		
		Disciplina		Valor por questão	Máximo
- Técnico Administrativo	Língua Portuguesa  Matemática  Conhecimentos  Gerais	4	20	0.5	10



C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91
Conhecimentos
Específicos

#### ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO OU COMPLETO

Cargo	Disciplinas	Questões	Pontos		
		Disciplina		•	Máximo
				questão	
- Agente de Limpeza	Língua				
Escolar	Portuguesa				
		3	20	0,5	10
- Agente de Nutrição	Matemática				
Escolar					
	Conhecimentos				
- Motorista Escolar	Gerais				
- Vigilante Escolar.					

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO/ DESCLASSIFICAÇÃO

- **4.1.** A classificação dos candidatos se dará por pontos. Estará classificado o candidato que atingir a pontuação igual ou superior a 4,0 (quatro) na prova objetiva.
- **4.2.** Será considerado desclassificado o candidato que:
- **5.2.1.** Descumprir as normas constantes deste Edital ou as orientações dadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021;
- **5.2.2.** Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou ainda, que seja flagrado com "cola" ou passando "cola" para outro candidato;
- **5.2.3.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- **5.2.4.** Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;
- **5.2.5.** Aprovado, não comparecer nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação;
- **5.2.6.** Tiver pontuação inferior a 4,0 (quatro) pontos.
- **4.3.** Dos critérios de desempate na classificação na ordem a seguir:
- **5.3.1** Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei n° 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao candidato de idade mais elevada;
- **5.3.2** Que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos (quando houver);
- **5.3.3** Que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- **5.3.4** Que tiver maior idade entre os candidatos com menos de 60 (sessenta) anos.



C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

### 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**6.1.** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por Decreto do Prefeito Municipal de Canarana-MT, e será publicado na internet, no endereço eletrônico <a href="http://canarana.mt.gov.br/novoportal/">http://canarana.mt.gov.br/novoportal/</a>, no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no mural do saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, no Diário do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MT) e no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM-MT), de forma resumida ou integral.

#### 7. DOS RECURSOS

- **7.1.** Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:
- a) Impugnação do Edital: 24 (vinte e quatro) horas;
- b) Indeferimento de inscrição: 24 (vinte e quatro) horas;
- c) Divulgação do gabarito das questões objetivas: 24 (vinte e quatro) horas;
- d) Divulgação do resultado do Processo Seletivo Simplificado: 24 (vinte e quatro) horas
- **7.2.** Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos sem argumentação plausível.
- **7.3.** Se do exame dos recursos resultar na anulação de questão, o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos relacionados à mesma, independentemente da formulação ou não de recurso.
- **7.4.** Se por força de decisão favorável às impugnações houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações.
- **7.5.** A interposição de qualquer recurso previsto no presente Edital deverá ser feita, pelos candidatos, via e-mail, em: <a href="mailto:seletivo2021recursos@gmail.com">seletivo2021recursos@gmail.com</a>
- **7.5.1.** Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico e fora do prazo.
- **7.6.** A decisão do recurso deste Processo Seletivo será dada via internet, no endereço eletrônico <a href="http://canarana.mt.gov.br/novoportal/">http://canarana.mt.gov.br/novoportal/</a>, no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Canarana, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no mural do saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Canarana-MT e publicado no Diário do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MT) e no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM-MT), conforme previsto no **item 11** deste Edital.

### 8. DA CONVOCAÇÃO

**8.1.** Os candidatos selecionados serão convocados para a contratação nos termos da legislação específica vigente, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e durante a validade do



C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

Processo Seletivo Simplificado.

- **8.2.** Os candidatos serão convocados através de publicação no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Canarana MT, <a href="http://canarana.mt.gov.br/novoportal/">http://canarana.mt.gov.br/novoportal/</a>, no mural do saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Canarana-MT e publicado no Diário do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MT) e no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM-MT).
- **8.2.1** O candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para comparecer e efetivar o contrato.
- **8.2.2.** O candidato convocado conforme a ordem de classificação terá possibilidade de abdicar da posição em que foi aprovado, por intermédio de solicitação formal por escrito e sendo reclassificado para o fim da lista, enquanto estiver no prazo da validade do processo.
- **8.3** Para efetivação do contrato, o candidato deverá apresentar documentação no original e cópia que comprove o que segue:
- 8.3.1 Cédula de Identidade;
- 8.3.2 Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (Art. 12 e 37, I da CF/88);
- 8.3.3 Certidão de Casamento ou Nascimento:
- 8.3.4 Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- 8.3.5 Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);
- 8.3.6 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 8.3.7 Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem o contrato;
- **8.3.8** Título de Eleitor:
- **8.3.9** Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal;
- **8.3.10** Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- **8.3.11** Comprovante de Escolaridade;
- 8.3.12 Declaração negativa de acúmulo ilegal de cargo público;
- **8.3.13** Não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;
- 8.3.14 Cartão do PIS/PASEP;
- **8.3.15** Cópia onde consta o número da Carteira de Trabalho e os dados pessoais.
- 8.3.16 CPF do Pai e da Mãe do candidato;
- **8.3.17** Comprovação de endereço residencial;
- 8.3.18 Declaração de bens;
- 8.3.19 Declaração que não foi demitido ou destituído do serviço público;
- 8.3.20 Declaração que não é aposentado por invalidez;
- **8.3.21** Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral



C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

estabelecida pelo órgão ao qual exercerá sua função;

- **8.3.22** Certidão Negativa Cível e Criminal da justiça Federal e da Justiça Estadual onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- **8.3.23** Carteira de motorista (conforme exigência do cargo);
- 8.3.24 Certidão negativa de débitos para com o Município;
- **8.3.25** Uma foto 3x4, colorida e recente;
- 8.3.26 Número de conta bancária do Banco do Brasil:
- **8.3.27** Número de telefone para contato;
- **8.3.28** Curso Especializado para condutores de veículos de transporte escolar para o cargo de motorista escolar

#### 9. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

**9.1.** A nomeação dos candidatos aprovados será no Regime Jurídico Estatutário, cuja contribuição previdenciária será pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, se for do interesse da Administração, contado a partir da sua homologação e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste Edital.
- **10.2.** Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a contratação, a Prefeitura Municipal de Canarana-MT promoverá tantas convocações e admissões que julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes na área de abrangência ou que venham a ser criadas por lei especifica.
- **10.3.** Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Canarana-MT para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.
- **10.4.** O candidato que, à época da convocação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo, ressalvados os casos previstos em lei municipal.
- **10.5.** Poderão ser convocados para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados no mesmo, observando-se o cargo e a ordem rigorosa de classificação.
- **10.6.** A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade das Secretarias participantes neste Processo Seletivo Simplificado.
- **10.7.** As publicações relativas ao local da prova, ao gabarito preliminar e definitivo, à homologação do Processo Seletivo Simplificado e a convocação dos classificados serão



C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

tornadas publicas no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Canarana MT, <a href="http://canarana.mt.gov.br/novoportal/">http://canarana.mt.gov.br/novoportal/</a>, no mural do saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Canarana-MT e publicado no Diário do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MT) e no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM-MT), sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações.

**10.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Canarana-MT, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

#### 11- CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS	
	<u>EVENTOS</u>
06/10/2021	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
07/10/2021	PRAZO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTES AO EDITAL DE ABERTURA
08/10/2021	PUBLICAÇÃO DA ATA DE DECISÃO DE RECURSOSREFERENTES AO EDITAL DE ABERTURA
21 a 29/10/2021	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
29/10/2021	ÚLTIMO DIA DE PAGAMENTO
04/11/2021	DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOSCONFIRMADOS DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇOES INDEFERIDAS OUCANCELADAS
05/11/2021	PRAZO PARA RECURSO CONTRA A RELAÇÃO DE INSCRITOS
08/11/2021	HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES
09/11/2021	DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORARIO DE PROVA
14/11/2021	REALIZAÇÃO DA PROVA
17/11/2021	DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR A PARTIR DAS14:00 H
18/11/2021	PERÍODO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO E PROVA
19/11/2021	DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO E PROVA COM PUBLICAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO
08/12/2021	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS
09/12/2021	PERÍODO DE RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃOPRELIMINAR
10/12/2021	DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
14/12/2021	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Canarana - MT, 05 de outubro de 2021.

Rosmeri Bernadete Anschau
Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado n° 001/202



C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

# ANEXO I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 DO CARGO E DAS VAGAS

#### **ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

CARGOS	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	СН	VAGAS	LOCAL DE TRABALHO
Agente de Limpeza Escolar	Ensino Fundamental	R\$ 1. 446,00	30h	de	Sede, Matinha, Culuene, Garapu, Serra Dourada.
Agente de Nutrição Escolar	Ensino Fundamental	R\$ 1.446,00	30h	de	Sede, Matinha, Culuene, Garapu, Serra Dourada, EMEB Amália V. Toniello.
Motorista Escolar	Ensino Fundamental	R\$ 1.927,99	40h	Cadastro de Reserva	Sede, Culuene,Garapu.
Vigilante Escolar	Ensino Fundamental	R\$ 1.446,00	30h	Cadastro de Reserva	Sede

### **ENSINO MÉDIO COMPLETO**

CARGOS	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	СН	VAGAS	LOCAL DE
					TRABALHO
Técnico	Ensino Médio	R\$ 1.807,51	30h	Cadastro	Sede, Matinha,
Administrativo	Completo			de Reserva	Culuene
Educacional					Garapú e
					Serra Dourada
Técnico em	Ensino Médio	R\$ 1.807,51		Cadastrode	Sede, Culuene
Desenvolvimento Infantil	Completo		30h	Reserva	



C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

#### **ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

CARGOS	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO	СН		LOCAL DE TRABALHO
Professor	Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 3.247,13	30h		-Sede, Matinha, Culuene, Garapu, Serra Dourada, EMEB Amália V. Toniello.
Professor de Educação Infantil	Licenciatura plena em Pedagogia	R\$ 3.247,13	30h		Sede, Culuene, Garapú, Serra Dourada, Matinha, EMEB Amália V. Toniello
Psicólogo	Licenciatura plena em Psicologia	R\$ 5.374,00	40h	Cadastro de Reserva	Sede
Assistente Social	Graduaçãoem Serviço Social	· ·	30h	Cadastro de Reserva	Sede
Técnico em Educação Física	Licenciatura em Educação Física	R\$ 3.597,25	40h	Cadastro de Reserva	Sede

Rosmeri Bernadete Anschau

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021



C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

# ANEXO II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático das provas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 da Prefeitura Municipal de Canarana – MT está distribuído em grupos por grau de escolaridade, de acordo com as disposições deste anexo.

#### **ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no Edital para cada cargo e consistirão em:

- 1. Língua Portuguesa;
- 2. Matemática:
- 3. Conhecimentos Gerais;
- 4. Conhecimentos Específicos.

#### LÍNGUA PORTUGUESA: Para todos os cargos deste grupo:

Interpretação de texto de diferentes tipologias, ortografia; pontuação; classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção; emprego e sentido; vozes verbais: ativa e passiva; colocação pronominal; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; acentuação/crase; sinônimos, antônimos e parônimos; sentido próprio e figurado das palavras;

#### MATEMÁTICA: Para todos os cargos deste grupo

Matemática: Fundamentos da Teoria dos Conjuntos. Conjuntos numéricos: números naturais e inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração, MDC e MMC); números racionais e irracionais (reta numérica, valor absoluto, representação decimal); números reais (relação de ordem e intervalos); radicais: operações - simplificação, equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; equações fracionárias; relação e função: domínio, contradomínio e imagem; função do 1º grau - função constante; razão e proporção; grandezas proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples e composto; conjunto de números reais; fatoração de expressão algébrica; expressão algébrica - operações; expressões fracionárias - operações - simplificação; números complexos; função exponencial: equação e inequação exponencial; probabilidade; operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; raiz quadrada; sistema monetário nacional (Real); sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume. Observação: Nível de complexidade compatível com o ensino médio completo.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS:** Para todos os cargos deste grupo:

História do Município de Canarana; Aspectos históricos e geográficos; Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental; Estados brasileiros, Regiões e Nação: Atualidades e conhecimentos sobre fatos



C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

históricos, políticos, conômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2016 a 2021 divulgados na mídia nacional e internacional; Lei Orgânica Municipal; Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania e princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil; Símbolos nacionais, estaduais e municipais; Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, qualidade de vida, esportes, inovações tecnológicas e científicas do município de Canarana–MT, do Estado, do Brasil e do mundo.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

PROFESSOR: Ética no trabalho docente; A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade; Lei Federal nº 9394/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Complementar Municipal nº174/2018, Plano Municipal de Educação, Constituição Federal de 1988, BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Resolução Nº 2 de 22 de dezembro de 2017, DRC – MT (Documento de Referência Curricular para Mato Grosso), História da Educação do Brasil. Gestão democrática na escola: a construção do projeto político-pedagógico; Currículo e Avaliação; Conhecimentos Pedagógicos: Concepções de educação e escola.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL: 1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96: princípios, fins e organização da Educação Nacional; níveis e modalidades de Educação e Ensino; 2. Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Infantil (DCNEI), 2013; 3. História da Educação do Brasil. 4. Gestão democrática na escola: a construção do projeto político-pedagógico; 5. Currículo e Avaliação; 6. Conhecimentos Pedagógicos: Concepções de educação e escola; 6. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, 2009; 7. Parâmetros de Qualidade da Educação Infantil, 8. Plano Municipal de Educação (PME) do município de Canarana/ MT conforme Lei Municipal 1359 de 20 de março de 2018, 9. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), 10. A Educação Infantil conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC); 11. Documento de Referência Curricular para Mato Grosso (DRC/MT),12. Plano de Carreira do município de Canarana – MT Lei Complementar nº 174/2018 de 04 de dezembro de 2018; 13. Estatuto do Servidor Público Municipal de Canarana/MT Lei Complementar nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002.

**PSICÓLOGO:** O psicólogo e as múltiplas áreas de atuação: o psicólogo e a saúde; o psicólogo e a educação; o psicólogo e assistência social; o psicólogo e as instituições sociais. Processo de desenvolvimento humano nos aspectos biológicos, cognitivos, afetivo emocional, social e na interação dinâmica entre esses aspectos na infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Ética profissional: Código de Ética Profissional do Psicólogo; Legislação, Resoluções e Recomendações para a Prática Profissional específicas à área de atuação. Fundamentos da psicopatologia geral: o processo de desenvolvimento patológico e suas implicações estruturais e dinâmicas, nos distúrbios de conduta e da personalidade de forma geral; psicopatologias relacionadas ao trabalho; transtornos de humor; transtornos de personalidade; transtornos de alimentação; transtorno do espectro autista; transtorno de déficit de atenção/hiperatividade; transtorno específico da



C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

aprendizagem; transtornos relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas; transtornos de ansiedade; transtorno do estresse pós-traumático; transtornos depressivos; transtornos fóbicos; transtornos psicossomáticos; transtornos somatoformes; transtornos psicóticos; transtornos de adaptação e transtornos de controle de impulsos; DSM 5 (Manual de Diagnóstico e Estatística dos Transtornos Mentais 5.ª edição); classificação de transtornos mentais e de comportamento do CID-10. Métodos e técnicas de intervenção: Diagnóstico Psicológico para a promoção de ações de orientação psicológica; Escuta, Aconselhamento: e Prática da Mediação: mediação de procedimentos reflexivos e/ou conciliatórios para demandas/conflitos de ordens diversas; Técnicas de Entrevista para Triagem; Avaliação psicológica e psicodiagnóstico: fundamentos da medida psicológica; instrumentos de avaliação (observação; testes psicológicos e tipos; critérios de seleção do teste apropriado para determinada demanda; técnicas projetivas; avaliação e interpretação dos resultados; técnicas de entrevista psicológica para Avaliação Psicológica); Perícias e Pareceres especializados, de acordo com Resoluções do CFP; Apresentação de resultados e Elaboração de documentos decorrentes de avaliações psicológicas: laudos, relatórios e outros documentos escritos, de acordo com Resoluções do CFP. Psicologia social: Binômio indivíduo-sociedade; Fundamentos teóricos, história e políticas; Psicologia Social Crítica; Representações Sociais; contexto atual e neoliberalismo; Questão social e direitos de cidadania; Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente; Concepções e modalidades de família, estratégias de atendimento e acompanhamento; Políticas e programas sociais dirigidas aos segmentos: políticas de saúde e de educação; crianças, adolescentes, jovens, idosos, mulheres, homens, afrodescendentes, pessoas com deficiência, pessoas com transtorno mental, pessoas vítimas de violência, usuários de álcool e outras drogas, e respectivas legislações. Psicologia Social e desafios contemporâneos: Direitos Humanos. Movimentos Sociais. Acompanhamento Psicossocial. Atendimento destinado à garantia dos direitos da população em situação de vulnerabilidade social (população indígena, quilombolas, ribeirinha, cigana, crianças e adolescentes, mulheres; grupos LGBT; deficientes, negros, idosos, população de rua, usuários dos serviços de saúde mental, químico-dependentes etc.). Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Crítica da Razão Instrumental. Ação Socioeducativa com Indivíduos, Família e Grupos. Abordagens individual e coletiva. Atuação em equipe multiprofissional e interdisciplinar e em rede: CAM-Centros de Atendimento Multidisciplinar, como atividade de assessoramento técnicocientífico, com perspectiva interdisciplinar, às atividades-fim, dentre outras – atuação na Esfera Criminal; na Composição Extrajudicial de Conflitos; atuação na Saúde Mental; no âmbito da(s) Violência(s); na Vulnerabilidade Social. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9.394/1996, complementos e alterações. Política Nacional de Saúde Mental. Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD). Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência (Decreto nº 3298/1999). Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Atividades de Pesquisa: ética, pesquisa-ação. planejamento, instrumentos (escalas, questionários, documentos, entrevistas, observações), procedimentos e análise.

**ASSISTENTE SOCIAL:** Código de Ética do Serviço Social e Regulamentação da Profissão do Assistente Social; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) Serviço Social e Saúde; Assistência Social; Políticas Públicas e Sociais;



C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

Fundamentos Históricos e Teórico-metodológicos do Serviço Social (FHTM); Serviço Social no campo Sociojurídico; A práxis profissional: relação teoria/prática; a questão da mediação; Fundamentos Teóricos, Históricos e Metodológicos do Serviço Social: pressupostos e fundamentos, relação sujeito-objeto, objetivos; Metodologia em Serviço Social: alternativas metodológicas; Instrumentalidade: o atendimento individual, o trabalho com grupos, comunidades, movimentos emergenciais, a questão das técnicas, o cotidiano como categoria de investigação; A prestação de serviços e a assistência pública; Projetos e Programas em Servico Social; Servico Social e família; Constituição Federal de 1988: Da saúde, Da promoção social e Da proteção especial; Da prática do ato infracional; Das medidas pertinentes ao pai ou responsável: Do Conselho Tutelar: Do acesso à justica da infância e da juventude; Da prática do ato infracional; Do acesso à justiça da infância e da juventude; conhecimentos gerais da profissão; Serviço Social e formação profissional; A dimensão política da prática profissional; Pesquisa em Serviço Social; Desafios do Serviço Social na contemporaneidade; Planejamento. estratégico e participativo; Serviço Social e interdisciplinaridade; ação profissional na política de Saúde; Serviço Social e a política de Saúde Mental; Sistema Único da Assistência Social; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93); Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso.

**TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FÍSICA -** Atividades na iniciação esportiva; 2. Tipos de esportes; 3. Atividades esportivas e recreativas; 4. Jogos recreativos (ativos, passivos e moderados); 5. Sensoriais; 6. Motores; 7. Mímicos; 8. Prédesportivos, recreativos desportivos; 9. Componentes da psicomotricidade; 10. Noções básicas sobre a prestação de primeiros socorros; 11. Causas e tipos das lesões corporais mais comuns nos esportes; 12. Hábitos higiênicos; 13. Atividades posturais; 14. Qualidades físicomotoras básicas; 18. Atividades adequadas ao corpo físico.

#### ENSINO MÉDIO COMPLETO

1 – A prova objetiva será elaborada de acordo com a composição estabelecida no Edital para cada cargo e consistirá em:

### LINGUA PORTUGUESA – Para todos os cargos deste grupo:

Vogais e consoantes; letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras. Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Denotação e conotação; Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação tônica e gráfica. Interpretação de texto. Grafia do Porquê. Concordância Nominal e Verbal. Crase. Pontuação. Semântica: Sinônimo e Antônimo. Período Composto por Coordenação e Subordinação. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, hiperonímia, denotação e conotação, figuras de linguagem.

### CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA - Para todos os cargos deste grupo:

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e



C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

composta; Porcentagem; Juros Simples e Compostos; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

#### **CONHECIMENTOS GERAIS - Para todos os cargos deste grupo:**

Fatos Políticos econômicos e sociais do Brasil e do Mundo ocorridos nos anos de 2016 a 2021 divulgados na mídia nacional e internacional; Lei Orgânica Municipal, aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município; Noções de cidadania e princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil; Símbolos nacionais, estaduais e municipais; Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, qualidade de vida, esportes, inovações tecnológicas e científicas do município de Canarana–MT, do Estado, do Brasil e do mundo.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL: 1. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) 2 . Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); 3. O desenvolvimento da identidade e autonomia na crianca; 4. Cuidados com a crianca de zero a cinco anos; 5. Aspectos gerais do desenvolvimento infantil; 6. A ação pedagógica na Educação Infantil: Atividades permanentes e rotina, organização do espaço e tempo, desenvolvimento da linguagem oral e escrita; a criança e o movimento, as interações e recursos pedagógicos; 7. **Fundamentos** brincadeiras como Especial/Inclusiva, 8. A Educação Infantil conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC); 9. Plano Municipal de Educação do município de Canarana/MT; 10. Documento de Referência Curricular para Mato Grosso (DRC/MT);11. Plano de Carreira do município de Canarana – MT - Lei Complementar nº 174/2018, de 04 de dezembro de 2018. 12. Constituição da República Federativa do Brasil.

**TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL:** Noções de Administração Pública: conceitos e objetivos; caracterização da gestão pública; Níveis hierárquicos e competência gerenciais; Planejamento, organização, direção e controle; Comportamento organizacional: equipes e processos sociais; liderança; comunicação; tomada de decisão; grupos e equipes; conflito, poder e política. Cultura organizacional. Mudança organizacional. Governabilidade, governança e prestação de contas dos resultados das ações. Mecanismos de controle interno e externo. Terceirização. Compras e Licitações: Aquisição de recursos materiais e patrimoniais; Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002. Obrigatoriedade da licitação econtratação direta; Modalidades de licitação; Procedimentos da licitação. Noções de Arquivo: conceitos fundamentais de arquivologia; Noções de documentação: conceito, natureza, finalidade, características, fases do processo de documentação e classificação. Noções de Legislação: Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Lei Complementar nº 028/2002 atualizada; Plano de carreira dos profissionais da educação. Noções gerais da Lei de Diretrizes de Bases da Educação. Lei do FUNDEB. Conhecimentos básicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Escrituração de documentos escolares; arquivamento e protocolização de documentos



C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

diversos da escola. Estatística de comportamento de alunos. Noções gerais de elaboração de atas, transferências escolares; verificação de regularidade de matrícula e procedimentos internos de uma secretaria escolar.

#### **ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO**

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no Edital para cada cargo e consistirão em:

- 1. Língua Portuguesa;
- 2. Matemática:
- 3. Conhecimentos Gerais.

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos de diferentes tipologias textuais - Significação das palavras no contexto - Linguagem e comunicação: Linguagem verbal e não verbal/ Língua oral e língua escrita/Variação linguística— Ortografia; verbo regular e irregular - Divisão silábica - Emprego dos sinais de pontuação no texto - Acentuação gráfica - Concordância: nominal e verbo - Emprego de conectivos (pronome, conjunção e preposição).

**CONHECIMENTOS DE MATEMÁTICA:** Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais - resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo - transformações - problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional - Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais; leitura e interpretação de gráficos e tabelas.

**CONHECIMENTOS GERAIS: Para todos os cargos:** Atualidades, conhecimentos sobre os fatos atuais do Estado do Mato Grosso e do município de Canarana - MT; História do Município de Canarana; Aspectos históricos e geográficos; Aspectos econômicos e sociais; Executivo e Legislativo Estadual e Municipal; Atualidades gerais político, econômico, social e ambiental.

Rosmeri Bernadete Anschau

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021



C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

# ANEXO III PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR: limpeza e higienização e organização das unidades escolares, execução de pequenos reparos, execução da limpeza das áreas externas incluindo serviços de jardinagem, dar apoio nas manutenções de infraestrutura escolar, abrir e fechar as portas e janelas das instalações prediais onde trabalha; ligar e desligar as luzes, os ventiladores, aparelhos de ar condicionado e demais aparelhos elétricos quando não estiver em uso e ao término de cada expediente; manter arrumado e controlado o material sob sua guarda; encarregar-se da solicitação dos materiais necessários ao desempenho de suas funções; realizar tarefas inerentes à limpeza geral das instalações do seu local de trabalho, realizar limpeza de pisos, azulejos e paredes do seu local de trabalho ou onde for determinado pelo seu superior imediato, participar e realizar projetos em benefício da unidade escolar onde atua, prestar informações simples e encaminhar as pessoas aos departamentos de seus interesses, executar tarefas afins;

AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR: cujas principais atividades são: selecionar e preparar os alimentos que compõem a merenda de acordo com o cardápio oficial escolar, promover constantemente a conservação e o armazenamento dos gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, exercer as suas atividades com completa higiene pessoal e alimentar, cuidar da armazenagem, organização e o controle de estoque de todos os materiais utilizados na preparação da merenda e das demais refeições, servir os alunos, distribuir a merenda escolar nos horários predeterminados pela direção da escola, participar e realizar projetos em benefício da unidade escolar onde atua e exercer outras atividades afins;

MOTORISTA ESCOLAR: cujas principais atividades são: conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito, manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso, higiene, detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos mecânicos, elétricos e de funilaria anormais que ocorram com o veículo durante o uso, promover o abastecimento de combustível e registrar cada abastecimento em planilha própria, fazer a verificação diária de água do radiador e do reservatório para o limpador de pára-brisa e a troca regular de óleo do cárter e dos filtros do veículo sob sua guarda; auxiliar no controle da frota de veículos da instituição; observar e cumprir rigorosamente os horários do transporte escolar; conhecer e obedecer rigorosamente à legislação de trânsito;zelar e responsabilizar-se pela segurança dos alunos; ter ciência do uso e porte de toda documentação do veículo e dos documentos pessoais; recolher o veículo após o serviço, deixando-o em local apropriado com as portas e as janelas trancadas e entregar as chaves ao responsável pela guarda dos demais veículos e ônibus da Instituição; executar tarefas afins.

**VIGILANTE ESCOLAR:** fazer a vigilância das áreas internas e externas das Escolares, comunicar ao diretor das Unidades Escolares todas as situações de risco à integridade física das pessoas e do patrimônio público, zelar pela segurança das pessoas que



C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

atuam nas instalações onde exerce suas atribuições; cuidar da segurança dos alunos na entrada e saída da escola; tratar com urbanidade todas as pessoas, principalmente os alunos e as crianças que frequentam os locais de trabalho; realizar rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danificações nos prédios públicos; zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda; controlar a entrada e saída de veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; verificar diariamente, no início e no encerramento de suas atividades se as portas, janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado e levar imediatamente ao conhecimento da Autoridade competente qualquer irregularidade verificada; zelar pelo patrimônio público; exercer tarefas afins.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL: Serviços de escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios relativos ao funcionamento das secretarias escolares; assinar, juntamente com o diretor, todos os documentos escolares destinados aos alunos, verificar a regularidade da documentação referente à matrícula, adaptação, transferência de alunos, encaminhando os casos especiais à deliberação do diretor; atender, providenciar o levantamento e encaminhamento aos órgãos competentes de dadose informações educacionais; Preparar a escala de férias e gozo de licença dos servidores da escola; elaborar e providenciar a divulgação de editais, comunicados e instruções relativas às atividades; não permitir a presença de pessoas estranhas ao serviço da secretaria; tomar as providências necessárias para manter a atualização dos serviços pertinentes ao estabelecimento; dialogar com o diretor sobre assunto que diga respeito à melhoria do andamento de seu serviço e executar outras atividades afins.

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL: atuar junto as crianças nas diversas fases da Educação de 0 a 5 anos, auxiliando o professor na garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil, com atenção aos campos de experiência: ao conviver, ao brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se, nas concepções da BNCC (Base Nacional Curricular Comum) da Educação Infantil; cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem estar das crianças; auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças, no processo de observação, no registro da aprendizagem e desenvolvimento das crianças, assim como na construção de material didático, organização e manutenção deste material; responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto as famílias, mantendo um dialogo constante entre família e escola; atuar nas diversas atividades extra classe desenvolvidas pela unidade escolar; participar de capacitação e formação continuada, e outras atividades que o diretor designar.

PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar da elaboração do Plano Político-Pedagógico; Desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; Participar de reunião de trabalho; Desenvolver pesquisa educacional; Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; Buscar formação continuada no sentido de enfocar a



C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

perspectiva da ação reflexiva e investigativa; Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente.

### PSICÓLOGO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Compreender a organização e o funcionamento das Instituições Educacionais; Atender, intervir e acompanhar alunos, pais e profissionais quando necessário, no que se refere ao desempenho cognitivo, afetivo e social; Orientar os alunos nas questões profissionais futuras; Promover formação e apoio pedagógico aos professores; Participar da construção do Projeto Político Pedagógico; Desenvolver funções preventivas; Intervir na melhoria das ações educacionais; Promover formação e aconselhamento familiar; Desenvolver, com a comunidade escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a autorrealização e o exercício da cidadania consciente; Elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através da ação coletiva e interdisciplinar a implementação de metodologias de ensino que favoreçam a aprendizagem e o desenvolvimento; Participar e acompanhar o trabalho de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que dizem respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participar da constante avaliação e do redirecionamento dos planos e práticas educacionais implementados. Desenvolver programas e palestras de orientação e prevenção primária para reduzir a incidência de evasão escolar, violência escolar, abuso sexual, gravidez na adolescência e programas de promoção do bem estar das crianças e adolescentes, visando melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano; Diagnosticar as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminhar aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e comunidade.

#### PSICÓLOGO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Acompanhamento sistemático às crianças e adolescentes do SCFV, com olhar atento a situações manifestas de suicídios, automutilações ou mesmo tentativas, direcionando ações socioprotetivas junto a estas crianças/adolescentes e seus familiares; companhamento sistemático às crianças e adolescentes do SCFV, com olhar atento a situações de ameaças e ou violação de direitos, direcionando acompanhamento individualizado a estas crianças/adolescentes e suas famílias; Acompanhamento sistemático e individualizado às famílias do PAIF, que tenha em seu núcleo familiar indícios ou suspeitas de violência doméstica; Atendimento às demandas do SGD – Sistema de Garantias de Direitos, para acolhimento, atendimento, encaminhamento, orientações e fortalecimento das mulheres vítimas de violência doméstica, que se encontrem sob medida protetiva; Atendimento às demandas do SGD, para execução de programa a ser implantado pela municipalidade, para trabalho social e psicopedagógico com agressores/violentadores de mulheres vítimas de violência doméstica que se encontrem sob medida protetiva.



C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

### ASSISTENTE SOCIAL P A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Orientar diretores, coordenadores, professores, pais e alunos a seguirem e cumprirem um papel social importante para a escola, respeitando e entendendo os direitos que cada um possui e suas responsabilidades no meio educacional, tornando a família e a escola mais próximas; Monitorar, acompanhar e fazer os encaminhamentos necessários no que se refere a não frequência e evasão escolar, a situações de risco, famílias vulneráveis e negligência familiar: Mediar as relações entre família e escola: Orientar alunos, servidores, famílias, grupos, comunidades e instituições, esclarecendo dúvidas, orientando sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas; Assessorar programas e projetos sociais, através de palestras; Planejar políticas sociais, como: elaboração de planos, programas e projetos específicos; delimitar o problema; definir público-alvo, objetivos, metas e metodologia; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades; Realizar encaminhamento com acompanhamento para a rede socioassistencial; Realizar encaminhamentos para serviços setoriais; Participar das reuniões pedagógicas na escola; Realizar avaliação socioeconômica das famílias para acesso aos benefícios e serviços sociais; Elaborar relatórios de sistematização do trabalho realizado contendo análise quantitativa e qualitativa; Alimentar o sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Diagnosticar as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminhar aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade; Fortalecer parcerias com as equipes do Conselho Tutelar, CRÁS, Unidades de Saúde para viabilizar o atendimento e acompanhamento integrado da população atendida; Executar tarefas afins.

### ASSISTENTE SOCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Conhecimentos gerais da profissão; Serviço Social e formação profissional; A dimensão política da prática profissional; Pesquisa em Serviço Social. Metodologia do Serviço Social; Desafios do Serviço Social na contemporaneidade; Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais; Planejamento Estratégico e Participativo; Serviço Social e interdisciplinaridade. Fenômeno grupal; Ética Profissional. O projeto ético – político - profissional do Serviço Social. A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde; Serviço Social e a política de Saúde Mental; Sistema Único da Assistência Social; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93); Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso.

### TÉCNICO EM EDUCAÇÃO FISICA:

Atuar na coordenação, planejamento,, direção e supervisão das ações técnicas e administrativas através de mecanismos que assegurem a eficiência e a eficácia do esporte e lazer; Auxiliar na elaboração do calendário esportivo para jogos, competições, torneios de diversas modalidades esportivas e recreativas; Conhecer e criar os regulamentos e normas relativas as práticas desportivas realizadas pelo município; Cumprir a legislação esportiva; atuara na elaboração do programa anual de treinamento esportivo, seja geral ou individual no caso de ser responsável por uma modalidade especifica; Manter atualizado o



C.N.P.J.: 15.023.922/0001-91

cadastro dos atletas do município; Auxiliar na programação de cursos de treinamentos de esportes visando a capacitação de professores;Organizar, orientar e difundir as competições esportivas do município; Capacitar-se procurando novos processos de treinamento esportivo visando a elevação da técnica dos atletas; Elaborar projetos, celebrar acordos, contratos e convênios com entidades públicas e privadas de incentivo ao esporte; Participar das comissões que for designado; Participar das comissões que for designado; Executar outras atribuições relacionadas ao desenvolvimento das atividades de esporte, cultura e lazer para a população.

Rosmeri Bernadete Anschau

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021